

LEI Nº 677 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 176.020,00 (cento e setenta e seis mil e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28 de dezembro de 1999 e anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2000.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Nei Gonçalves Machado - Interino

Umberto de Almeida Soares

José Carlos Pereira de Freitas

Waldecy Augusto de Almeida

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 677 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010011.001	4110-00	20.520,00	
1000.01010011.001	4120-00	30.000,00	
1000.01010012.001	3192-00	500,00	
1000.01010012.002	3192-00	500,00	
1000.01010012.002	3233-00	500,00	
1000.01010012.002	4120-00	4.000,00	
1000.01010012.001	3111-00		12.000,00
1000.01010012.002	3111-00		24.000,00
1000.01010012.002	3120-00		5.000,00
1000.01010012.002	3132-00		12.020,00
1000.15824922.007	3113-00		3.000,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070212.008	4120-00	6.000,00	
2001.03070212.004	3132-00		6.000,00
2001.03070232.005	3132-00		20.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.03070212.006	4120-00	6.000,00	
2002.03070212.006	3131-00		10.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.13754282.034	3132-04		80.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16885341.085	4110-00	28.000,00	
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	3132-00		4.000,00
TOTAL		96.020,00	176.020,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino